



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0010/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA INFINIT PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI EPP – SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **INFINIT PROMOCOES E PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI EPP**, com sede na Rua Alfredo Ribeiro Nogueira 104 sala 02 Bairro Jardim São Carlos CEP 13.092480, na cidade de Campinas SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.097.117/000142, por seu representante legal, a Sr. (a). Priscila de Carvalho Fernandes, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 21.435.383-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 333.664.418-60, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este **2º TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0010/2015, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

O contrato que tem por objeto a **Contratação de serviços fotográficos para cobertura de eventos institucionais e matérias da Revista Administrador Profissional - RAP**, que **poderão ocorrer nas dependências do CRA-SP ou em outras localidades dentro do Estado de São Paulo**, em razão do acréscimo dos serviços e com base no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, consoante descrito na cláusula 2.2.15 do CT/0010/2015, se faz necessário o acréscimo de 25%.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1. Do Acréscimo

Será realizado um acréscimo de 25% conforme item 2.2.15 do Contrato CT/0010/2013 sobre o valor total de R\$ 12.749,23 (doze mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos), o que equivale a um acréscimo de R\$ 3.187,30 (três mil, cento e oitenta e sete reais e trinta centavos) de valor anual, de acordo com o artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e alterações.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

1.2. Do Valor Total

Desta forma, o valor de acréscimo do o 2º termo aditivo passa a ter um valor global de R\$ 15.936,35 (quinze mil, novecentos e trinta e seis reais, trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0010/2015, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 28 de outubro de 2016.


Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente

INFINIT PROMOCOES E PRODUcoes DE EVENTOS EIRELI EPP
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


Assinatura:
Nome: Raphael du Valle
RG: 29.049.420-5


Assinatura:
Nome: Helena Sui
RG: 11.267.696-0
CPF: 045.503.518-02